

Aviso de Abertura de Concursos de Contratação de Escola
Técnico Especializado de Metalomecânica e Serralharia

Ano Letivo 2014/2015

Informam-se todos os interessados que se encontra aberto procedimento concursal para seleção e recrutamento de técnico especializado de Metalomecânica e Serralharia, nos termos do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho.

Horário a concurso:

Nº Horário	Disciplinas	Horas	Duração
45	Metalomecânica e Serralharia (Vocacional Tratamento de Metais)	13	Anual

Horário a concurso:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08:15 - 09:00					
09:00 - 09:45					
10:00 - 10:45					
10:45 - 11:30					
11:45 - 12:30					
12:30 - 13:15					
13:30 - 14:15		10N O010			
14:15 - 15:00		10N O010			
15:15 - 16:00		10N O010	10N O010	DT-R A028	11L DT
16:00 - 16:45		10N O010	10N O010	DT-R A028	11L DT
17:00 - 17:45			10N O010	11L O010	11L O010
17:45 - 18:30			10N O010	11L O010	11L O010

O processo de candidatura é feito unicamente através da aplicação informática de contratação de escola, disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/>).

Habilitação académica – Curso de Engenharia ou Curso Técnico de Serralharia ou equivalente, sendo eliminadas as candidaturas que não respeitem o solicitado.

Outros elementos relativos ao concurso:

1. O **prazo** para a apresentação das candidaturas é de três dias uteis.
2. **Modalidade de contrato de trabalho** – Contrato de trabalho a termo resolutivo;
3. **Duração do contrato** – Anual;
4. **Local de trabalho** – Agrupamento de Escolas Sebastião da Gama;
5. **Caraterização das funções** – As funções a desempenhar dizem respeito às disciplinas da componente técnica dos planos de estudo dos cursos profissionais e cursos Vocacionais ministrados na escola.

6. **Disciplinas/Funções e horas a lecionar** - As disciplinas, bem como o número de horas a lecionar, são divulgadas no horário lançado a concurso na aplicação da DGAE;

7-Critério geral de admissão

- Serão admitidos ao concurso apenas candidatos que possuam as habilitações requeridas para cada um dos horários.

- Critérios obrigatórios de seleção:

- a) **Avaliação do portefólio** – Ponderação 30%
- b) **Entrevista de avaliação de competências** – Ponderação 35%
- c) **Número de anos de experiência profissional** – 35%

8. Avaliação de portefólio – Subcritérios e respetivas ponderações:

- a) **Projetos/atividades desenvolvidas de acordo com a disciplina em oferta de escola** - Ponderação 15%
- b) **Criatividade demonstrada nos projetos e atividades na área específica** - Ponderação 15%

9. Entrevista de avaliação de competências - Subcritérios e respetivas ponderações:

- a) **Formação Académica** (evidências constantes no portefólio) – Ponderação 10%
- b) **Capacidade de comunicação** (evidências recolhidas através de entrevista e portefólio) – Ponderação 10%
- c) **Experiência de leção na área específica a que concorre** (evidências recolhidas através de entrevista e portefólio) – Ponderação 15%

10. Número de anos de experiência profissional

- d) **De acordo com a seguinte fórmula:**

$$\frac{\text{Anos de Experiência do/a Candidato/a} \times 0,35}{\text{Máximo de anos de experiência dos candidatos a concurso}}$$

10. **O portefólio e currículo devem ser entregues em suporte digital, em formato PDF**, até à data limite de candidatura, para o seguinte endereço eletrónico: essgama@gmail.com, com o assunto: **“Contratação Técnicos Especializados – Metalomecânica e Serralharia (Vocacional Tratamento de Metais)”**, não devendo integrar mais de dez páginas.

Do portefólio deverá constar: nome, bilhete de identidade, número de contribuinte, data de nascimento, número de candidato, horário a que se candidata, contacto telefónico, endereço eletrónico, bem como todas as informações necessárias e de acordo com os critérios e subcritérios anteriormente definidos.

11. As entrevistas de avaliação de competências, realizar-se-ão, de acordo com o calendário a enviar por e-mail e a publicar na página da internet da escola-sede do Agrupamento, ou através de contacto telefónico.

12. Operacionalidade do processo de seleção

- A seleção dos candidatos será feita por um Júri, a designar pelo diretor;
- Será selecionado o primeiro candidato e assim sucessivamente;
- Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas dos concursos será feita na página eletrónica da escola e em local visível da escola;
- Os candidatos serão selecionados na aplicação assim que o processo de seleção esteja concluído;
- A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se através da referida aplicação, até ao 1º dia útil seguinte ao da sua comunicação;
- A apresentação do candidato é realizada até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação;
- A não aceitação dentro do prazo estabelecido anteriormente, implica a anulação a sua colocação.

13. Constituem motivos de exclusão do concurso:

- O preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta e incorreta;
- A não apresentação do portfólio e/ou currículo dentro do prazo previsto;
- A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados para o efeito;
- Não possuírem a habilitação académica requerida.
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas.

14. São critérios de desempate:

1. Entrevista
2. Portefólio
3. Experiência

AESG, 18 de Novembro de 2014

A Diretora

Maria Fernanda Resende Correia da Silva Oliveira